

## PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICO Nº 001/2018

Processo de Seleção Público Nº 001/2018, para seleção dos Assistentes de Alfabetização do “Programa Mais Alfabetização” na EMEF Leonel de Moura Brizola do município de Ibirapuitã/RS, conforme Portaria nº 142 de 22 de fevereiro de 2018.

A Direção da escola e o Presidente o Círculo de Pais e Mestres - CPM da Escola Leonel de Moura Brizola, do município de Ibirapuitã/RS, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Antonio Shylas Muniz, Nº 393, representada neste ato pela diretora da escola, Senhora Tais Oliveira Miranda, e pelo presidente do CPM, Senhora Patrícia Dalbosco, considerando o disposto no art. 7º, Inciso IV, da Portaria nº 142 de 22 de fevereiro de 2018 do MEC, vem, juntamente com a Coordenador Local do “Programa Mais Alfabetização”, realizar o **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICO Nº 001/2018 para seleção dos Assistentes de Alfabetização, que atuará em serviços voluntários, no Programa “Mais Alfabetização”, no ano 2018.**

1.1 - O Período de Inscrição será de 23/04 à 26/04/2018.

1.2 - Após a publicação deste, os interessados e aptos para o exercício das atividades voluntárias, deverão apresentar a documentação comprobatória conforme as exigências estabelecidas no item 1.3 desta portaria e no prazo determinado no item 1.1, junto a secretaria da escola, em horário de expediente da referida Instituição.

1.3 - Os assistentes de alfabetização serão escolhidos pela direção da escola, juntamente com a direção do CPM e Conselho Escolar, em comum acordo com o coordenador local do programa, em processo de seleção público mediante análise de currículo dentre os candidatos que preenchem, no mínimo, os seguintes requisitos:

I – possuir formação em curso de nível médio, na modalidade normal ou estar cursando.

II – possuir formação em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena para atuar anos iniciais do ensino fundamental ou estar cursando.

III- possuir formação em curso nível superior em qualquer área da educação ou estar cursando.

IV – Possuir ensino médio.

1.4 - São atribuições do assistente de alfabetização:

I – auxiliar os docentes titulares das turmas de 1º e 2º no processo de alfabetização, com atendimentos mais específicos aos alunos com dificuldade de aprendizagem, conforme orientações da professora titular ou direção e coordenação pedagógica da escola;

II – participar de formação ou reuniões convocadas pela Coordenador Local do programa ou direção da escola;

III – conhecer os materiais didáticos e recursos utilizados pela escola e professor titular.

1.5 - Número de vagas:

a) Assistente de alfabetização com carga horária de 10h semanais: \_\_\_\_\_

b) Assistente de alfabetização com carga horária de 5h semanais:   1  

1.6 – As atividades do assistente de alfabetização se caracterizam como prestação de serviços voluntários, conforme termo assinado junto a direção da escola, recebendo como apoio financeiro para o deslocamento e alimentação o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por cada turma de 5 horas semanais e R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais por cada turma de 10 horas semanais

1.7 – O assistente de alfabetização poderá atuar em até no máximo 4 turmas de 10 horas semanais ou 8 turmas de 5 horas semanais, desde que haja compatibilidade de horários.

1.8- A classificação se dará seguindo a seguinte ordem:

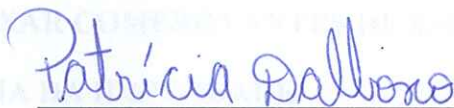
- a) 1º- os que possuem formação em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena para atuar anos iniciais do ensino fundamental;
- b) 2º- os que possuem formação em curso de nível médio, na modalidade normal;
- c) 3º- os que estiverem cursando nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena para atuar anos iniciais do ensino fundamental;
- d) 4º - os que possuem formação em curso nível superior em qualquer área da educação;
- e) 5º - estar cursando curso superior em qualquer área da educação;
- e) 5º os que possuem ensino médio.

1.8.1 – Havendo empate na classificação, terá preferência o que conseguir comprovar maior tempo de experiência em atividades com alunos dos anos iniciais em instituições de educação básica, seguido de maior tempo de formação nos cursos exigido para atuar como assistente de alfabetização.

1.9 – O resultado da seleção do Assistente de Alfabetização deverá acontecer até 10 (dez) dias após a data de encerramento das inscrições a ser publicado no quadro mural da escola.

1.10 - Fica eleito o Coordenador Local do “Programa Mas Alfabetização”, para dirimir quaisquer questões oriundas do procedimento previsto neste processo de seleção.

Ibirapuitã/RS, 23 de abril de 2018.



Patricia Dalbosco  
Presidente do CPM



Tais de Oliveira Miranda  
Diretora da Escola Leonel de Moura Brizola



Coordenadora Local do Programa Mais Alfabetização  
Vanderléia Nunes Cardoso



## FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

NOME DO PAI: \_\_\_\_\_

NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

SUPERIOR: ( ) CURSANDO ( ) COMPLETO

MAGISTÉRIO: ( ) SIM ( ) NÃO

EXPERIENCIA EM SALA DE AULA: ( ) SIM ( ) NÃO

- ANEXAR CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO MÉDIO
- ANEXAR COMPROVANTES DE ESCOLARIDADE, SUPERIOR OU MAGISTÉRIO
- CÓPIA DA IDENTIDADE
- CÓPIA CPF
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA

**ENTREGAR ESSA FICHA COM OS DOCUMENTOS ATÉ AS 17H DO DIA 26/04/18**

**NA EMEF LEONEL DE MOURA BRIZOLA, PARA A DIRETORA TAIS, OU PRESIDENTE DO COM PATRICIA DALBOSCO.**

## DECLARAÇÃO

Eu,.....,CPF N°....., declaro que estou ciente da legislação específica do serviço voluntário – Lei 9.608/98, como também de todas as minhas responsabilidades como Assistente de Alfabetização no “Programa Mais Alfabetização” e comprometo-me a cumprir as atribuições a mim confiadas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do voluntário – Assistente de Alfabetização  
CPF

\_\_\_\_\_  
Coordenador Local do Programa

*Luís de Oliveira Meiranda*  
Assinatura do Diretor da Escola

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
(Local/UF/ data)